



## **VIX LOGÍSTICA S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ nº 32.681.371/0001-72

NIRE 32.300.029.612

### **FATO RELEVANTE**

A Vix Logística S.A. – “VIX” ou “Companhia”, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08 de dezembro de 2023 (“RCA”), foi aprovada a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Debêntures”, “Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente).

A Oferta será composta por 300.000 (trezentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total da emissão de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures indicada na escritura de emissão das Debêntures (“Data de Emissão”).

As Debêntures terão prazo de vigência de 06 (seis) anos, contados a partir da Data de Emissão, e serão amortizadas em 03 (três) parcelas, conforme indicado na escritura de emissão das Debêntures, sendo que a primeira parcela será devida do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a última na data de vencimento das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, para reforço de caixa.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.vix.com.br/>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Vitoria, 11 de dezembro de 2023.

**VIX LOGÍSTICA S.A.**

André Luiz Chieppe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores